



LEI Nº 1.813, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**"DENOMINA VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**SERVIDÃO IZIDORIA FAGUNDES FRANCISCO**" o logradouro "Rua Manacá" que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua da Tulipa - E:737.428.803m e N:6.967.075.740m, Fim E:737.485,838m e N:6.967.060,856, possuindo 58,23m de comprimento, no Bairro Areias de Baixo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, por completo, a Lei nº 784, de 12 (doze) de Junho de 2012.

Governador Celso Ramos/SC, 03 de junho de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal